



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1319 CEP: 37175 -000

Decreto 401 de 08-12-04
LEI Nº 1442 DE 08/12/2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAM DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS"

A Câmara Municipal de Ilícinea-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no corrente exercício, mediante § 1º Inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 301 1006 6004 000 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO -----R\$10.000,00

ART. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do ART. Anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.1006 6.005 000 - OUTROS SERVIÇOS DECORRENTES DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA—R\$10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO -----R\$10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea-MG, 08 de Dezembro de 2004.


MARCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal